



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0360/93

Dispõe sobre a autorização para a contratação de Odontólogo para o IPASJON.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Diretor Presidente do IPASJON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de João Neiva, a contratar um odontólogo, pelo prazo de até doze meses.

Art. 2º - A remuneração do profissional previsto no artigo anterior obedecerá os mesmos critérios adotados pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de agosto de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, em 12 de agosto de 1993.

Ernesto do Santos Silva
Secretário Municipal de Administração